

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

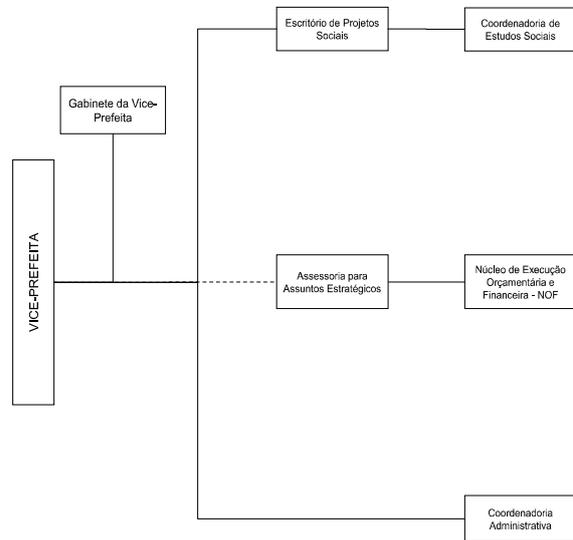
GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	ASSESSOR ESPECIAL IV	GABINETE DA VICE-PREFEITA
57	01	ASSESSOR ESPECIAL III	GABINETE DA VICE-PREFEITA
55	01	ASSESSOR CHEFE I	ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	ESCRITÓRIO DE PROJETOS SOCIAIS
54	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			COORDENADOR I
53	02	ASSESSOR TÉCNICO	GABINETE DA VICE-PREFEITA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE DA VICE-PREFEITA



ANEXO II
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
GABINETE DA VICE-PREFEITA – GABVP



Base Legal: Lei nº 9.196/2016; Lei Complementar nº 77/2021
Legenda: Colegiado de Deliberação Superior - - - - - Administração Indireta - - - - - Assessoria - - - - - Subordinação Administrativa - - - - -

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 34.281, de 13/08/2021, publicado no DOM de 14 a 16/08/2021,
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.379/2018, publicado no DOM de 25 de setembro de 2018,

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, nos Decretos Lei nºs 25/1937 e 3.365/1945, observada, ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, no biênio 2021/2023, nos termos da indicação formulada, representando o segmento de Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheiro Suplente: **WALDIR CERQUEIRA DOS SANTOS**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - SINDISAÚDE REDE PRIVADA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 02/09/2021, publicado no DOM de 03/09/2021, referente a exoneração de **WAGNER MENEZES DA SILVA**,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **WAGNER MENEZES DA SILVA**, ...

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 18/08/2021, **WAGNER MENEZES DA SILVA**, ...